

**DECRETO Nº 549, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

Altera os artigos 1º e 2º do Decreto 408 que regulamentou a prorrogação dos contratos bem como do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme legislação vigente, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 408, de 17 de novembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 por 01 (um) ano.” (NR)

“**Art. 2º** Fica Prorrogado por 01 (um) ano os contratos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, conforme necessidade e interesse da Administração Pública Municipal de Sorriso/MT.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração